

Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 602, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO VALE ALIMENTAÇÃO.

ROMULGADA 1000101

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar em moeda corrente o valor da diferença do vale alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aracruz, dos meses de janeiro e fevereiro de 2004, reajustado através da Lei nº 2. 699, de 16/01/2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 06 de fevereiro de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ Presidente da Câmara